



PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 17/07/24

MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 6.590, DE 15 DE JULHO DE 2024

APROVA AS ALTERAÇÕES DAS NORMAS  
DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DO  
SISTEMA DE DIREITOS HUMANOS E  
CIDADANIA, APROVADAS PELO DECRETO  
Nº 6.630/2015.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município da Serra, e considerando o inteiro teor do processo nº 1377/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações das Normas de Procedimentos do Sistema de Políticas Públicas da Mulher - SPPM, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (Seppom), e do Sistema de Direitos Humanos e Cidadania, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (Sedir), constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O Decreto nº 6.630, de 30 de setembro de 2015, deverá ser atualizado juntamente com as redações das normas de procedimentos, conforme segue:

I - SPPM-NP 01 – Atendimento do CRAMVIS – Versão 02; e

II - SDHC-NP 01 – Serviços de Proteção e Defesa do Consumidor – Versão 02.

Art. 3º As Normas de Procedimentos mencionadas no Anexo Único estarão disponibilizadas na íntegra no Manual de Normas e Procedimentos, localizado no site do Município da Serra, no endereço eletrônico <https://www.serra.es.gov.br/site/pagina/manual-de-normas-e-procedimentos>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 15 de julho de 2024.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES CEP: 29176-100



Autenticar documento: [entrega.dio@prefeitura.serra.es.gov.br](mailto:entrega.dio@prefeitura.serra.es.gov.br) | <https://www.serra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003000350036003700380035003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO**

**Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (Seppom)**

<b>Sistema Administrativo</b>	<b>Norma de Procedimento/Assunto</b>	<b>Versão</b>
SPPM – Sistema de Políticas Públicas da Mulher	SPPM-NP 01 – Atendimento do CRAMVIS.	02

**Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (Sedir)**

<b>Sistema Administrativo</b>	<b>Norma de Procedimento/Assunto</b>	<b>Versão</b>
SDHC – Sistema de Direitos Humanos e Cidadania	SDHC-NP 01 – Serviços de Proteção e Defesa do Consumidor.	02



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000350036003700380035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL** em 16/07/2024 15:13  
Checksum: **FF665D38C8BE4DAEEE4E8433265BFE624A48401704754DA176752A8F91E830D7**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003000350036003700380035003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

